



PREFEITURAMUNICIPALDEPORTÃO
CentroAdministrativoArthurPedroMüller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 134/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: SIM A VIDA LTDA ,CNPJ 38.389.077/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, destinado ao acolhimento institucional de dependente químico, conforme determinação judicial expedida pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, constantes do Processo Judicial nº 5002183-82.2021.8.21.0155/RS, em trâmite perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Portão/RS.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.74, *caput* da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00.

PRAZO: 9 meses.

PAGAMENTO: mensal.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

3736 – 33390395000000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais–SEMSA.

Portão, 21 de novembro de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR.HOFF:26886081004
Dados: 2023.11.21 11:27:16
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Sim à Vida Centro de Recuperação
Prevenção, tratamento e ressocialização para dependentes de álcool e drogas.
Orçamento para Tratamento de Dependentes Químicas

Município: Portão/RS

Sexo: Feminino

Empresa: Sim à Vida LTDA

CNPJ: 38.389.077/0001-78

Alvará de Localização e Funcionamento: 65574

Endereço: 24 de Maio, Nº 722, Bairro: Centro

Cidade: Osório

CEP: 95520-000

Fone: (051) 999225711 (51) 21617804

A Acolhida dispõe de:

- Quatro refeições diárias.
- Avaliação médica psiquiatra.
- Atendimento Psicológico.
- Equipe de Monitores.
- Assistente Social.
- Cronograma de Atividade modelo residencial para Centro de Recuperação.

Período de Tratamento: 09 meses

Valor Mensalidade: R\$ 3.200,00

Valor Total Tratamento: 28.800,00

- O PRIMEIRO MÊS E OS MESES SEGUINTE DEVERA SER CREDITADOS NA CONTA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, BANCO SANTANDER, AG: 1137, CC: 130013488

Osório, 27 de outubro de 2023

Carolina de Almeida da Silva
Auxiliar Administrativa

CNPJ: 38.389.077/0001-78

Rua 24 de Maio, 722- Bairro Centro – Osório – RS

Contato: 51-9.9922-5711



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 17032/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 205400
Nome: SIM A VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 38.389.077/0001-78 RG/Insc. Est.:
Endereço: RUA 24 DE MAIO, 722 - CENTRO
Bairro: CENTRO Cidade: Osório - RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão em 01/11/2023.

Observações:

IMPORTANTE:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 131. São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;

Renato Luiz Ferrari
Secretário de Finanças

Código de Autenticidade: WGT211201-000-CFWUDGWWFSMTGB-2

Para validação desta certidão

Acesse: <https://osorio.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.389.077/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2020
NOME EMPRESARIAL SIM A VIDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIM A VIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 722	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OSORIO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMAVIDA2020CR@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9922-5711/ (51) 9516-7710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/11/2023** às **12:46:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 38.389.077/0001-78

Certificamos que, aos **16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26724638
Autenticação: 36943416





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SIM A VIDA, CNPJ 38389077000178, Endereço - R 24 DE MAIO, 722, CENTRO, OSORIO - RS.

16 de novembro de 2023, às 12:51:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **430d6cd68929bd567443ab550a2c09f0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIM A VIDA LTDA
CNPJ: 38.389.077/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:49 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **05F4.C828.3C1B.6264**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.389.077/0001-78
Razão Social: SIM A VIDA LTDA
Endereço: R 24 DE MAIO 722 / CENTRO / OSORIO / RS / 95520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902285306162817

Informação obtida em 16/11/2023 12:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIM A VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.389.077/0001-78
Certidão n°: 64536414/2023
Expedição: 16/11/2023, às 12:48:33
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIM A VIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.389.077/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208751012

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SIM A VIDA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2293494653

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

OSORIO

Local

22 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8367642 em 25/07/2022 da Empresa SIM A VIDA LTDA, CNPJ 38389077000178 e protocolo 222405643 - 18/07/2022.
Autenticação: F43F5C684C6E8F453B2E92FF1DE71658C436. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.564-3 e o código de segurança svLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/240.564-3	RSN2293494653	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.602.150-53	FAVERO CRISTIANO LEITE CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

681.045.610-49	LISIANE NUNES DE SOUZA CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

012.916.770-38	MARCO AFONSO NUNES	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SIM A VIDA LTDA**

1. MARCO AFONSO NUNES, nacionalidade brasileira, empresário, Solteiro, data de nascimento 16/10/1987, nº do CPF 012.916.770-38, documento de identidade 5092756641, SJS,RS, com domicílio a Avenida Marcilio Dias, número 1426, bairro Zona Nova em Tramandai/RS, CEP 95.590-000;

2. FAVERO CRISTIANO LEITE CORREA, nacionalidade brasileira, empresário, Casado em regime de Comunhão Universal de bens, data de nascimento 17/08/1973, nº do CPF 605.602.150-53, documento de identidade 4016898258, SJS, RS, com domicílio na Rua Arlindo Pereira, número 521, bairro /Primavera em Osório/RS, CEP 95.520-000;

3. LISIANE NUNES DE SOUZA CORREA, nacionalidade brasileira, empresária, Casada em regime de Comunhão Universal de bens, data de nascimento 01/11/1969, nº do CPF 681.045.610-49, documento de identidade 8061369231, SJS, RS, com domicílio na Rua Arlindo Pereira, número 521, bairro Primavera em Osório/RS, CEP 95.520-000.

Únicos sócios da sociedade que gira sob o nome comercial de SIM A VIDA LTDA, com sede na Rua 24 de Maio, nº 722, Bairro Centro em Osório/RS, CEP 95.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.389.077/0001-78, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43208751012 em 09/09/2020, resolvem de comum acordo entre si alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: MARCO AFONSO NUNES, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a vista o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondente a 33.000 (trinta e três) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) à sócia LISIANE NUNES DE SOUZA, e FAVERO CRISTIANO LEITE CORREA, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a vista o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondente a 33.000 (trinta e três) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada) à sócia LISIANE NUNES DE SOUZA.

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
Lisiane Nunes de Souza Correa	100.000	R\$ 100.000,00
Total:	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira: A sociedade resolve encerrar as atividades da filial, CNPJ 38.389.077/0002-59, com sede na Av. Rubem Berta, nº 2360, bairro Centro em Tramandai/RS. CEP 95.590-000.

Cláusula Quarta: À vista das modificações ora ajustadas, reformulam e consolidam seu contrato social, com base nas seguintes cláusulas:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SIM A VIDA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SIM A VIDA.

Cláusula Segunda - O objeto social é: Atividades de Assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares; Atividades de profissionais da área de saúde; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Atividades de terapia de nutrição enteral e parental; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fisioterapia; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de enfermagem.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua 24 de Maio, número 722, bairro Centro em Osório/RS, CEP 95.520-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
Lisiane Nunes de Souza Correa	100.000	R\$ 100.000,00
Total:	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LISIANE NUNES DE SOUZA CORREA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de OSÓRIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Osório, 13 de julho de 2022.

FAVERO CRISTIANO LEITE CORREA

LISIANE NUNES DE SOUZA CORREA

MARCO AFONSO NUNES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/240.564-3	RSN2293494653	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
605.602.150-53	FAVERO CRISTIANO LEITE CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

681.045.610-49	LISIANE NUNES DE SOUZA CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

012.916.770-38	MARCO AFONSO NUNES	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIM A VIDA LTDA, de CNPJ 38.389.077/0001-78 e protocolado sob o número 22/240.564-3 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8367642, em 25/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
681.045.610-49	LISIANE NUNES DE SOUZA CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
605.602.150-53	FAVERO CRISTIANO LEITE CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
012.916.770-38	MARCO AFONSO NUNES	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
681.045.610-49	LISIANE NUNES DE SOUZA CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
605.602.150-53	FAVERO CRISTIANO LEITE CORREA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
012.916.770-38	MARCO AFONSO NUNES	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/240.564-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8367642 em 25/07/2022 da Empresa SIM A VIDA LTDA, CNPJ 38389077000178 e protocolo 222405643 - 18/07/2022.
Autenticação: F43F5C684C6E8F453B2E92FF1DE71658C436. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.564-3 e o código de segurança svLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2022, às 10:49.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/240.564-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8367642 em 25/07/2022 da Empresa SIM A VIDA LTDA, CNPJ 38389077000178 e protocolo 222405643 - 18/07/2022. Autenticação: F43F5C684C6E8F453B2E92FF1DE71658C436. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.564-3 e o código de segurança svLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, segunda-feira, 25 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8367642 em 25/07/2022 da Empresa SIM A VIDA LTDA, CNPJ 38389077000178 e protocolo 222405643 - 18/07/2022.
Autenticação: F43F5C684C6E8F453B2E92FF1DE71658C436. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/240.564-3 e o código de segurança svLW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 21/11/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 3736

Município de Portão - Saldo da Despesa 3736

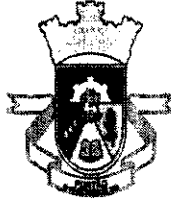
Dados da Dotação

Descrição: SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Categoria: 333903950
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - Secretaria de Saúde - Recurso Livre
Dotação Principal: 605 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: R\$ 750.000,00
Orçamentor: R\$ 750.000,00
Especial: R\$ 0,00
Extraordinário: R\$ 0,00
Suplementar: R\$ 0,00
Reduzido: R\$ 0,00
Utilizado: R\$ 736.483,40
Reserva: R\$ 0,00
Total Disponível: R\$ 13.516,60

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa para a prestação de serviço de internação compulsória, com base no despacho Judicial, em clínica para tratamento de dependência química, processo nº 5002183-82.2021.8.21.0155/RS, justifica-se a escolha da contratada SIM A VIDA LTDA, CNPJ Nº 38.389.077/0001-78, no valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) por ser empresa destinada a esse fim específico, nos termos da determinação judicial da juíza titular do 2ª Vara Judicial da Comarca de Portão/RS, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 134/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado conforme pesquisa de preço realizada junto a Plataforma “Banco de Preços”, sendo determinada a internação por decisão judicial.

3. Diante da determinação judicial, que limitou o local para onde deveria ser deslocado, dispensamos parcialmente os documentos.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 21 de novembro de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.11.21 11:08:09 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES